

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 699-B, DE 2003

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO EVANGELII NUNTIANDI para explorar serviço de radio-difusão sonora em freqüência modulada na cidade de Parintins, Estado do Amazonas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 373, de 11 de julho de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 24 de outubro de 1995, a permissão outorgada à Fundação Evangelii Nuntiandi, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Parintins, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado MAURÍCIO RANDS
Presidente

Deputado ODAIR
Relator